



Diário Oficial

Edição Extra nº 00637-155

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 06.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem Publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
www.saojeronimo.rs.gov.br/domsj





RERRATIFICAÇÃO EDITAL Nº 012, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre as inscrições para a Seleção Específica do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 29 de junho a 17 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, sito Av. Ramiro Barcelos nº 80, as inscrições para a Seleção Específica para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, Lei Municipal nº 3.652/2018, lei federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e as alterações trazidas pela Lei Federal 13595 de 5 de Janeiro de 2018, sob o Regime CLT, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 4.879/2018, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - O emprego, a carga horária semanal, o respectivo número de vagas, a taxa de inscrição, o salário e o horário das provas objetivas a serem supridos pela presente seleção são os constantes do quadro seguinte, conforme Áreas de Saúde - Anexo II:

Emprego / Área / Micro Área	Horas Semanais	Vagas	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Agente Comunitário de Saúde:					
- Área de Saúde - 01					
Micro Área 1.1 - Porto do Conde, Carvoeira e Assentamento)	40:00	01	50,00	1.014,00	09:00
Demais Micro Áreas (Área Saúde - 01)	40:00	03	50,00	1.014,00	09:00
- Área de Saúde - 02	40:00	05	50,00	1.014,00	09:00
- Área de Saúde - 03	40:00	04	50,00	1.014,00	09:00
- Área de Saúde - 04:					
Micro Área 1 - Morrinhos	40:00	01	50,00	1.014,00	09:00
Micro Área 2 - Rincão dos Coreias	40:00	01	50,00	1.014,00	09:00
Micro Área 3 - Morrinhos Alto e Palmeira	40:00	01	50,00	1.014,00	09:00
Micro Área 4 - Campo Bom e Quitéria	40:00	01	50,00	1.014,00	09:00
Micro Área 5 - Gramal	40:00	01	50,00	1.014,00	09:00
Micro Área 6 - Consta do Sutil, Sutilzinho e Santa Elisia	40:00	01	50,00	1.014,00	09:00

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura no emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do Anexo I do Edital e da Lei Municipal nº 3.652/2018, com as respectivas alterações, que é parte integrante deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - Condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia 17 de julho de 2018; na agência bancária indicada no boleto, a ser gerado no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo.

2.2 - Documentação necessária: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia os seguintes documentos, a serem anexados a Ficha de Inscrição - Anexo III, acompanhados dos originais para conferência:

2.2.1 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (original);

2.2.2 - Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto e, no caso de deficiente físico, o laudo indicado no item 2.4.1;

2.2.3 - No caso do documento do item 2.2.2 não estar autenticado, deverá ser apresentado o seu original, para conferência;

2.2.4 - Comprovante de residência, nos termos da legislação.

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da não homologação de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado;

2.4 - Fica assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.582/2006, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do emprego, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá anexar à sua Ficha de Inscrição o laudo (original) de compatibilidade com o emprego, constando obrigatoriamente o CID. O processo será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista. Será emitido parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia 20/07/2018.

3.2 - Da não homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - A Seleção Específica para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde, constituir-se-á de Prova Objetiva e de Títulos.

4.1.1 - A Prova Objetiva será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	10	25,00 pontos
Matemática	06	15,00 pontos
Conhecimentos Específicos	24	60,00 pontos

4.1.2 - O caderno de questões será composto por 40 (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.1.3 - A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, 50 (cinquenta) pontos no conjunto do Caderno de Questões.

4.2 - Da Prova de Títulos:



4.2.1 - Os Títulos deverão ser entregues juntamente com a Ficha de Inscrição, por ocasião da formalização da inscrição do candidato, devendo, além da cópia, ser apresentado o documento original para conferência e autenticação.

4.2.2 - Somente serão considerados os títulos emitidos de 01/01/2015 a 30/06/2018 e, se enquadrarem nas cargas horárias a seguir, e se estiverem relacionadas com capacitação em programas de Saúde da Família.

Categoria dos Títulos	Carga Horária do Título	Pontos por Títulos	Nº Máximo de Títulos	Máximo Pontos por Categoria
A	Até 20 horas	5,00	01	5,00
B	De 21 até 40 horas	7,00	01	7,00
C	Acima de 40 horas	8,00	01	8,00
Total de pontos possíveis nos títulos=>				20,00

4.2.3 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

4.2.4 - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Objetiva, podendo atingir no seu todo, até 20 (vinte) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

4.3 - Da realização da Prova Objetiva:

4.3.1 - As Provas Objetivas serão realizadas no dia 04 de agosto de 2018, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos se apresentar no local, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto e caneta azul ou preta.

4.3.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, exceto mediante apresentação de um BO (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.3.3 - O Caderno de questões da Prova Objetiva será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato não se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido 01:00 (uma hora) de seu início.

4.3.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do emprego.

4.3.5 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.3.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.3.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português:

- Interpretação de texto;
- Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão

das Palavras;

- Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- Pontuação;
- Regência e Concordância verbal e nominal;
- Sinônimos e antônimos;
- Análise sintática.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.
Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.
Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.
Terra, Ernani - Gramática de Hoje / Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.
André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

5.1.2 - Matemática:

a) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples e compostos.

5.1.3 - Conhecimentos Específicos:

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do emprego previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 3.652/2018, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas;

b) Legislação Municipal: (disponível no site da prefeitura municipal: www.saojeronimo.rs.gov.br)
- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 446/1991 - Conselho Municipal da

Saúde, com suas alterações;

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do

art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, com alterações da Lei nº 13.595/2018;

- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política

Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;

e) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde/2009;

f) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

g) Redação Oficial: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A legislação federal poderá ser obtida no www.presidencia.gov.br e a municipal no www.saojeronimo.rs.gov.br
06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de 100 (cem) pontos sendo a pontuação dos Títulos acrescida a nota da prova objetiva.

07 - Da Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:



- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos do emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, os que tiverem maior nota:

- 8.1.1.1 - em Títulos;
- 8.1.1.2 - na Prova Objetiva;
- 8.1.1.3 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1.4 - no Português.

8.1.2 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão desidentificadas no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados desta Seleção, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A identificação das provas será realizada na data, hora e local, previstos no item 11.4 e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova não será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Recursos.

10.1 - Da não homologação da inscrição, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Da seleção, cabem os seguintes recursos:

- a) revisão de questões - apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação será feita no Diário Oficial do Município;
- b) revisão de notas e títulos - apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

10.3 - Os recursos de revisão de questões e de notas, deverão ser apresentados por petição escrita e encaminhados ao protocolo geral do Município de São Jerônimo, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo estiver as

razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 4.879/2018.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Esta Seleção Específica terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão nos termos estipulados na Legislação Municipal.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática da Seleção Específica.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades, observada a área ou micro-área escolhida no momento da inscrição.

11.3 - O Seleção Específica será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda., especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente Seleção Específica, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
06/08/2018	Publicação do Gabarito Preliminar, após às 14:00 horas no site www.saojeronimo.rs.gov.br e no Diário Oficial eletrônico do Município.
07/08/2018	Recurso de revisão de questões, dias 07 a 09/08/2018.
14/08/2018	Publicação do resultado do recurso revisão de questões.
16/08/2018	Identificação das Provas às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal.
17/08/2018	Publicação das Notas através de Edital.
20/08/2018	Recurso de revisão de Notas, dias 20 e 21/08/2018.
23/08/2018	Publicação do resultado recurso revisão de Notas.
24/08/2018	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, ocasião em que o ato será gravado.
24/08/2018	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação, Admissão e da Posse.

12.1 - A admissão e posse sob o Regime CLT e Regime Previdenciário Geral para o emprego, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato a admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, respeitado o número de vagas abertas, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção, ficando a



concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, somente tomarão posse, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Cópia da Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado Médico fornecido por Médico do

Município;

- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - disponível no site do TJ;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;

- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de posse, para o emprego, na data da posse;

12.3.14 - No caso do emprego de Agente Comunitário de Saúde, comprovação de residência na Área de Saúde ou na Micro Área de atuação, na data da publicação do edital, conforme estipulado na Legislação, Lei Municipal nº 3.652/2018 e Lei Federal nº 11.350/2006, com suas alterações.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento desta Seleção Específica serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

Emprego: Agente Comunitário de Saúde
Atribuições:
Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde constantes ainda na lei federal Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações contidas na lei federal nº 13.595/2018.
Condições de trabalho: a) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde, programas ESF.
Requisitos para provimento: a) Idade: no mínimo de 18 (dezoito) anos; b) Estar quites com as obrigações militares (quando homem); c) Estar quites com as obrigações eleitorais. d) Ensino médio completo; e) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do processo seletivo público; f) Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

ANEXO II ÁREAS DE SAÚDE

Áreas de Saúde	Localidade de atuação e Limites.
Área de Saúde 01	Bairro: Vila Porto do Conde, Assentamento, Bairro Bandeira Branca, Bairro Passo da Areia, Chananeco, Bairro Cidade Alta, parte do Bairro São Thómas, parte do Bairro Fátima. Limites: Ao norte, limitando pelas Ruas José Zeferino Ferreira, Rua Lima e Silva e Rua José Batista Anjolin. Ao Leste, pelas Ruas Glaucus Saraiva, Rua Antônio de Carvalho e Rua Vasco Antônio Ramos Alves, seguindo pela ERS 401, abrangendo até o Cerro da Capororoca. Ao Sul, abrangendo Assentamento, Porto do Conde e Carvoeira, até o limite da BR 290.
Área de Saúde 02	Bairro: Princesa Isabel, Bairro Centro, Bairro Cidade Baixa, parte do Bairro Bela Vista, parte do Bairro Quininho, parte do Bairro São Thómas, parte do Bairro Fátima. Limites: Ao sul, iniciando-se pelas Ruas José Zeferino Ferreira, Rua Lima e Silva e Rua José Batista Anjolin. Ao leste, limita-se pelas Ruas Glaucus Saraiva e Flores da Cunha.
Área de Saúde 03	Bairro: Parte do Bairro Fátima, parte do Bairro Bela Vista, Bairro Quininho, Bairro Industrial, Bairro São Francisco, Bairro Padre Reus, Loteamento Bela Vista, Bairro Lago Parque Clube, Bairro Lindos Ares. Limites: Ao oeste, iniciando pela confluência da ERS 401 com a Rua Vasco Antônio Ramos Alves, seguindo pelas Ruas Antônio de Carvalho, Rua Glaucus Saraiva e Rua Flores da Cunha.
Área de Saúde 04	Bairro: Morrinhos, Rincão dos Coreias, Morrinhos Alto, Palmeira, Quitéria, Campo Bom, Gramal, Conta do Sutil, Sultilzinho, Santa Elizia. Limites: Ao norte, iniciando-se pela BR.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO ESPECÍFICA - EDITAL nº 001/2018

SELEÇÃO ESPECÍFICA - EDITAL nº 001/2018

Emprego: Agente Comunitário de Saúde

Área de Saúde 01: - Micro Área 01 ()
 Área de Saúde 02: - Micro Área 02 ()
 Área de Saúde 03: - Micro Área 03 ()
 Área de Saúde 04: - Micro Área 04 ()
 Área de Saúde 05: - Micro Área 05 ()
 Área de Saúde 06: - Micro Área 06 ()

01 - Nome: _____
 02 - Endereço/Rua: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ Telefone: (____) _____
 E-mail: _____
 03 - Doc(s), Identidade: nº _____ Tipo: _____
 04 - Cadastro Pessoa Física: CPF nº _____
 05 - Deficiente Físico: () Sim () Não

Declaro serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções e das exigências para admissão, constantes do Edital de Abertura nº 001/2018, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e publicado nos sites

São Jerônimo - RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO ESPECÍFICA - EDITAL nº 001/2018

RELAÇÃO DOS TÍTULOS

RELAÇÃO DOS TÍTULOS

Nome do Candidato:		
DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Duração	Pontos
1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -
Soma dos Pontos:	

Declaro serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de Abertura nº 001/2018, em especial o item 4.2 e seguintes, e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

São Jerônimo - RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

São Jerônimo, 05 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Ederson Pizzio Lopes

Secretário de Saúde

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

ORDEM DE SERVIÇO 004/2018

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, estabelece horário especial dos serviços públicos no próximo jogo do Brasil:

- Dia 06 de julho: das 08h às 12:00h e das 12:30h às 14:30h

Ficam excluídos destes horários as atividades das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação que determinarão seu horário de funcionamento.

Caso a equipe brasileira participe de um próximo jogo, será expedida nova Ordem de Serviço.

São Jerônimo, 05 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 101/18

Proc. Adm. 564/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN OU MICROONIBUS 0 KM, ADAPTADO P/ CADEIRANTE, conforme anexo I do Edital.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo, designada pela Portaria nº 12.880/2018, convoca a empresa participante do processo licitatório Pregão Presencial nº 101/18, para a sessão de julgamento da habilitação da empresa LC Trade & Consultinc do Brasil Ltda - ME, 1ª classificada no referido processo licitatório, que ocorrerá no dia 10/07/2018, às 14 horas na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Cel. Soares de Carvalho nº 558-Centro, São Jerônimo/RS.

São Jerônimo, 05 de julho de 2018.

Cátia F. Costa dos Santos

Pregoeira

Tiago Oliveira dos Santos

Membro da Equipe de Apoio

Carolina Azevedo Guimarães

Membro da Equipe de Apoio